

respetiva recuperação, e aspetos funcionais intrínsecos a um projeto desta natureza (TER), não se identificaram alternativas viáveis para a sua concretização fora da área RAN;

Considerando as certidões de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, emitidas, respetivamente, pela Assembleia Municipal e pela Câmara Municipal de Aljezur, ambas aprovadas por unanimidade;

Considerando o parecer favorável do Turismo de Portugal, I. P., e tendo em conta que o projeto se enquadra no âmbito da estratégia de desenvolvimento para a região do Algarve e no âmbito da estratégia para um desenvolvimento sustentável, e que possui um potencial qualitativo e de sustentabilidade ambiental com potencialidades de criar dinâmicas de valorização dos recursos;

Considerando o parecer favorável emitido, por unanimidade, pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola;

Considerando que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às disposições dos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis, designadamente o Plano Diretor Municipal de Aljezur e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, as restrições e servidões de utilidade pública, as aplicáveis no âmbito da pretensão requerida e as relativas ao regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

Assim, a Secretária de Estado do Turismo e o Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, determinam o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, considera-se que o projeto para a implementação de uma unidade de turismo em espaço rural (TER), na modalidade de agroturismo, com a área de 7.313,0 m², desenvolvido de acordo com as características supradescritas, em Vale Palheiro, freguesia e concelho de Aljezur, se reveste de relevante interesse público.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e à Câmara Municipal de Aljezur.

26 de janeiro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*. — 25 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

209359027

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2608/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Hermínia Henriqueta Monteiro Ferreira, assistente técnica do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a 26 de novembro de 2015.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

11 de janeiro de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

Nota Curricular

Hermínia Henriqueta Monteiro Ferreira nasceu na Freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, distrito de Santarém, a 28 de abril de 1950. Possui como habilitações literárias o 2.º ano do ciclo preparatório. Ingressou na função pública em 15 de maio de 1978 e serviu sucessivamente em Lisboa, Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, Secção de Aprovisionamento, Património do Estado, de 1984 a 1988. No Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e

Alimentação, de 1988 a 1991. Na Direção-Geral de Contribuições e Impostos, de 1991 até à presente data destacada nos Gabinetes de Apoio dos sucessivos Ministros da Agricultura.

209359643

Despacho n.º 2609/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnico especialista do meu gabinete, o licenciado Joaquim Filipe da Cruz Martins de Carvalho, técnico superior do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos entre 26 de novembro de 2015 e 14 de janeiro de 2016, com vista à preparação do orçamento de Estado, na vertente do programa de desenvolvimento rural do Continente, tendo em conta a sua experiência nesta área.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

11 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

Nota curricular

Joaquim Filipe da Cruz Martins de Carvalho
Nascido em 1967

Licenciatura em Engenharia Agronómica — Especialidade de Economia Agrária, pelo Instituto Superior de Agronomia em 1990.

Pós-graduação em Estudos Europeus — Dominante Económica, pela Universidade Católica Portuguesa em 1992.

Atividade profissional:

2010-2015 — Conselheiro na Representação Portuguesa junto da União Europeia (REPER) em Bruxelas, onde coordenou o núcleo agricultura e pescas até 2012, acompanhando o processo de negociação da reforma da PAC, e as áreas da segurança alimentar e veterinária.

2006-2010 — Vice-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, depois DGADR, onde acompanhou as áreas do desenvolvimento rural, regadio, recursos genéticos vegetais e fitossanidade.

2005-2006 — Adjunto do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, onde acompanhou a negociação comunitária do novo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural — FEADER.

2000-2004 — Subdiretor do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, onde acompanhou o processo de negociação da reforma da PAC decidida em 2003.

1998-2000 — Adjunto do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, tendo integrado o Grupo de Ligação que coordenou a Presidência Portuguesa do Conselho Agrícola da União Europeia (2000) e onde acompanhou o processo de negociação da reforma da PAC, decidida em 1999.

1990-1998 — Técnico nos sucessivos organismos de planeamento do Ministério de Agricultura (DGPA, IEADR e GPPAA), exercendo funções nas áreas da gestão dos fundos estruturais comunitários (PEDAP, PAMAF), Desenvolvimento Rural e Seguros Agrícolas (SIPAC).

209351259

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 2610/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Susana Maria Marques Bessa, assistente técnica da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.